

São Paulo, 10 de janeiro de 2.017.

matrícula
225.192

ficha
01

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 55, localizado no 5º pavimento do EDIFÍCIO PORTOFINO, situado na Rua Dom Bernardo Nogueira nº 340, Vila Gumercindo, na Saúde – 21º Subdistrito.

UM APARTAMENTO com as áreas: privativa coberta 48,89m², uso comum (garagem) 8,40m², uso comum de divisão proporcional 47,99m², totalizando 105,28m², e fração ideal no terreno de 2,5322%, cabendo-lhe o direito de uso de 01 vaga indeterminada, na garagem coletiva localizada nos subsolos, e do depósito nº 27, no 1º subsolo.

PROPRIETÁRIA: ANTILHAS BN INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ nº 16.950.907/0001-51, com sede nesta Capital, na Rua Coronel Oscar Porto nº 831, sala 04, Vila Mariana.

REGISTROS ANTERIORES: Rs.6 e 7/Matr. 71.307, R.12/Matr. 133.265, R.9/Matr. 200.972 e Matr. 215.211 deste Registro.


CONTRIBUINTE: 046.191.0561-9.

Matrícula aberta de conformidade com o instrumento particular de instituição de condomínio de 16 de dezembro de 2016.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).


Av.1/225.192, em 10 de janeiro de 2.017.

Conforme **R.3 e Av.5**, feitos em 27 de novembro de 2014 na matrícula nº 215.211, verifica-se que a fração ideal correspondente ao imóvel desta matrícula, dentre outras, foi dada em primeira e única hipoteca e cessão fiduciária ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, conforme condições mencionadas na **Av.4**, para garantia do financiamento no valor de R\$4.670.000,00, pagável na forma do instrumento, tendo como fiadores, os qualificados na referida averbação.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Av.2/225.192, em 07 de fevereiro de 2.017.

Por instrumento particular de 21 de janeiro de 2017, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A autorizou o **cancelamento parcial** da **Av.1**, em virtude de ter desligado da cessão fiduciária **Av.5** na matrícula nº 215.211, o imóvel desta matrícula.

A Escr. Autº.  (Karina de Souza Valor).

Av.3/225.192, em 07 de fevereiro de 2.017.

- continua no verso -

matrícula

225.192

ficha

01

verso

- continuação -

Por instrumento particular de 21 de janeiro de 2017, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A autorizou o **cancelamento total** da Av.1, em virtude de ter desligado da hipoteca R.3 e Av.4 na matrícula nº 215.211, o imóvel desta matrícula.

A Escr. Autª.  (Karina de Souza Valor).

R.4/225.192, em 01 de março de 2.017.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por instrumento particular de 30 de janeiro de 2017, com força de escritura pública, ANTILHAS BN INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ nº 16.950.907/0001-51, com sede nesta Capital, na Rua Coronel Oscar Porto nº 381, sala 04, Vila Mariana, transmitiu a **MARCOS ANTONIO GOMES VIEIRA**, brasileiro, divorciado, autônomo, RG nº 12448535-SSP/SP, CPF nº 899.284.908-72, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Costa Aguiar nº 2437, aptº 124, Ipiranga, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$405.200,00 (quatrocentos e cinco mil e duzentos reais), do qual R\$82.739,61 foram pagos com recursos próprios. A vendedora apresentou a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, código de controle 82FF.F51B.D2BC.16F7, emitida em 05 de janeiro de 2017, pela PGFN/SRF.

O.Escr. Autª.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

R.5/225.192, em 01 de março de 2.017.

ÔNUS:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pelo mesmo instrumento, o adquirente qualificado no R.4, deu em **alienação fiduciária** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2035 e 2041, o imóvel desta matrícula, para garantia do financiamento no valor de R\$322.460,39 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), pagável em 276 prestações mensais e sucessivas no valor inicial de R\$4.661,41, vencendo a primeira em 28 de fevereiro de 2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, mediante as taxas de anuais de juros: nominal de 10,9350% e efetiva de 11,5000% e mensais: nominal e efetiva de 0,9112%, e bonificada: nominal de 10,21%, e efetiva de 10,70% e mensal nominal e efetiva de 0,85% enquadrando-se o contrato no Sistema de Amortização Constante – SAC, tendo sido o imóvel avaliado em R\$405.200,00, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O.Escr. Autª.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Av.6/225.192, em 27 de junho de 2.017.

→ Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra “a”, da Lei nº

- continua na ficha nº 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

14^o Oficial de Registro de Imóveis

de São Paulo *Ricardo Nahat*

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

matrícula
225.192

ficha
02

São Paulo, 27 de junho de 2.017.

6.015/73, para ficar constando, da abertura desta matrícula, como **REGISTROS ANTERIORES**: Rs.6 e 7/Matr. 71.307, R.12/Matr. 133.265, R.9/Matr. 209.972 e Matr. 215.211 deste Registro, e não como constou da referida abertura (Matr. 200.972).

O Oficial *Ricardo Nahat* (Ricardo Nahat).

Prenotação nº 750.011 de 10 de agosto de 2018.
Av.7/225.192, em 07 de novembro de 2.018.

Conforme requerimento de 22 de outubro de 2018, enviado por protocolo eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013 e certidões integrantes do processo autuado sob nº 6904/2018, neste Registro, a propriedade do imóvel desta matrícula, consolidou-se pelo valor de R\$436.486,02 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dois centavos), em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, face não haver o fiduciante MARCOS ANTONIO GOMES VIEIRA, já qualificado no R.4, efetuado o pagamento do débito em atraso, apesar de regularmente intimado, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, ficando o credor fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o artigo 27 da mesma Lei.

A Escr. Autª. *Lu* (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

→